



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.088/2017 de 14 de Dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 282.781,62 (Duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO		
01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS		
04.123.0302.2.006 – 31.90.94.00	R\$	20.000,00
01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0505.2.016 – 33.90.92.00	R\$	975,22
12.361.0505.2.044 – 33.90.30.00	R\$	8.929,00
02 – PODER LEGISLATIVO		
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0101.2.001 – 33.90.34.00	R\$	19.877,40
03 – FUNDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
03.01 – FUNDEB		
12.361.0502.2.059 – 31.90.94.00	R\$	5.000,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0511.2.001 – 31.90.13.00	R\$	100.000,00
10.122.0511.2.001 – 31.90.94.00	R\$	30.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.94.00	R\$	53.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	2.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	32.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	3.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	8.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>282.781,62</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Art. 2º** Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.088/2017 de 14 de dezembro de 2017.

01 – PODER EXECUTIVO	
01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS	
04.123.0302.2.006 – 31.90.11.00	R\$ 20.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00	R\$ 19.877,40
01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00	R\$ 975,22
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00	R\$ 8.929,00
03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
03.01 – FUNDEB	
12.365.0501.2.060 – 31.90.94.00	R\$ 5.000,00
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0511.2.001 – 33.90.41.00	R\$ 153.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00	R\$ 30.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 282.781,62</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor data de 02 de fevereiro de 2018.

Navirai - MS, 02 de fevereiro de 2018.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

CPF nº 065.450.841-00

Rua Higino Gomes Duarte, 388

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 2110 DE 30/05/2018